

**‘TEMPO REI, Ó TEMPO REI’:
TRANSFORMAI AS VELHAS FORMAS INSTITUCIONAIS**

**‘TIME KING, OH TIME KING’:
TRANSFORM ALL THE OLD INSTITUTIONAL FORMS**

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha ¹

Pedro Rubim Borges Fortes ²

Karina Denari Gomes de Mattos ³

Daniel de Souza Lucas ⁴

Abner Alves Serapião da Silva ⁵

RESUMO: O presente editorial apresenta mais um novo número e deseja uma boa leitura, convidando os leitores a refletir sobre a teoria institucional a partir da metáfora musical de que o tempo é rei, apresentando-se como uma entidade soberana capaz de transformar as velhas formas institucionais.

PALAVRAS-CHAVE: Teoria Institucional; Direito e sociedade; Tempo; Soberania; Direito Constitucional.

SUMMARY: The current editorial presents a new number and wishes a good read, inviting readers to reflect on institutional theory based on the musical metaphor that correlates time and king, presenting it as a sovereign entity capable of transforming old institutional forms.

KEYWORDS: Institutional Theory; Law and Society; Time; Sovereignty; Constitutional Law.

¹ Professor da Faculdade Nacional de Direito (FND) e Editor-Chefe da REI-Revista Estudos Institucionais.

² Professor Adjunto de Direito Constitucional da UERJ e Editor-Internacional da REI-Revista Estudos Institucionais.

³ Professora da FGV Direito SP e Editora-Executiva da REI-Revista Estudos Institucionais.

⁴ Doutorando em Direito pela UERJ e Editor-Adjunto da REI-Revista Estudos Institucionais.

⁵ Mestre em Direito pelo PPGD da UFRJ e Editor-Executivo da REI-Revista Estudos Institucionais.

*“Não me iludo
Tudo permanecerá do jeito que tem sido
Transcorrendo, transformando
Tempo e espaço navegando todos os sentidos*

*Pães de Açúcar, Corcovados
Fustigados pela chuva e pelo eterno vento
Água mole, pedra dura
Tanto bate que não restará nem pensamento*

*Tempo rei, ó, tempo rei, ó, tempo rei
Transformai as velhas formas do viver”*

Gilberto Passos Gil Moreira, Tempo Rei (1984).

INTRODUÇÃO

A Revista Estudos Institucionais (REI) lança um novo número nesse início de setembro de 2024, na mesma época em que o cantor e compositor Gilberto Passos Gil Moreira anuncia que fará sua última turnê musical – ‘Tempo Rei’ em 2025.⁶ Nascido em 26 de junho de 1942, na cidade de Salvador, o artista já lançou mais de 50 álbuns ao longo de uma longa carreira iniciada com o movimento da Tropicália na década de sessenta e sua imortalidade cultural já foi reconhecida com a sua eleição para a Academia Brasileira de Letras em 2022.⁷ Sua icônica música ‘Tempo Rei’, que empresta o título à sua turnê de despedida evoca uma ideia de personificação do tempo como uma entidade soberana, cujo poder transformador é inexorável, de modo que tudo permanecerá sendo sempre transformado, especialmente os pensamentos e as velhas formas de viver, com o fluxo de navegação do tempo e do espaço em todos os sentidos.

Se olhássemos, por exemplo, cem anos antes para o Rio de Janeiro, em 1924, a sociedade aproveitava o lançamento de dois excelentes hotéis que tinham sido construídos como parte dos projetos de celebração do centenário da independência do Brasil: o Hotel Glória em 1922; e o Hotel Copacabana Palace em 1923. Os Estados Unidos do Brasil eram organizados politicamente pela Constituição de 1891, sendo que seu grande arquiteto – o famoso jurista baiano Ruy Barbosa – tinha

⁶ <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2024/08/06/gilberto-gil-anuncia-ultima-turne.ghtml>.

⁷ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/gilberto-gil-toma-posse-na-academia-brasileira-de-letras>

recentemente falecido em 01^o de março de 1923 e o poder público se organizava para adquirir sua residência na Rua São Clemente em Botafogo para transformá-la em um museu.⁸

Em 1924, o Presidente da República era Artur Bernardes, advogado mineiro, que antes tinha sido o Chefe do Poder Executivo de Minas Gerais, posição que ainda não se chamava de ‘governador’, mas sim de ‘Presidente’ de Minas Gerais. As instituições políticas eram pautadas por um regime de *quid pro quod* ou de uma espécie de ‘toma-lá-dá-cá’ entre São Paulo e Minas Gerais, que trocavam apoio entre si pela alternância no poder central de líderes políticos desses Estados em um arranjo político-institucional que se tornou conhecido como “política do café com leite”.

Naquele mesmo ano de 1924, a revolta paulista renunciava o potencial de ruptura revolucionária impulsionada pelo tenentismo que seria concretizado em 1930 com a ascensão ao poder de Getúlio Dornelles Vargas.⁹ Naquele ano de 1924, Carlos Maximiliano tinha encerrado seu mandato de Deputado Federal e terminava de escrever o seu livro “Hermenêutica e Aplicação do Direito”, que viria a ser publicado no ano seguinte em 1925 e que permanecesse sendo tido como uma obra clássica ainda hoje, sendo republicado, lido e relido na academia jurídica.¹⁰ O eminente jurista ainda viria a atuar na década seguinte como Consultor-Geral da República, Procurador-Geral da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal.¹¹

Em 1924, aliás, já existia a tradicional Faculdade Nacional de Direito, que tinha sido formada em 1920 pela fusão de duas instituições de ensino – a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro e a Faculdade Livre de Direito.¹² Contudo, em 1924, o prédio histórico em que atualmente funciona a Faculdade Nacional de Direito servia de instalações para o Senado Federal, sendo que o curso de direito ainda estava sendo ministrado no Casarão da Rua do Catete, nº 243, próximo das instalações da Presidência da República no Palácio do Catete, em que

⁸ BARBOSA, Rui. A Constituição de 1891. 1946; REAL, Regina Monteiro. Casa de Rui Barbosa: resumo histórico de suas atividades. 1957.

⁹ FAUSTO, Boris. Getúlio Vargas: o poder e o sorriso. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; FRANCO, Alice do Amaral Peixoto Moreira. Getúlio Vargas, Neves, José Roberto de Castro (org.), Os Juristas Que Formaram o Brasil: Os Advogados e Juízes Que Construíram o Nosso País, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

¹⁰ MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 1925.

¹¹ GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Memória jurisprudencial: Ministro Carlos Maximiliano. Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, 2010; GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Carlos Maximiliano, Neves, José Roberto de Castro (org.), Os Juristas Que Formaram o Brasil: Os Advogados e Juízes Que Construíram o Nosso País, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

¹² DE OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza. A Faculdade Nacional de Direito: Alma Mater. REI-REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS, v. 7, n. 2, p. 442-466, 2021.

atualmente funciona o Museu da República. Dentre os Professores da Faculdade Nacional de Direito nesse período, ainda não se encontrava o jurista Francisco Campos que tinha sido eleito Deputado Federal pelo Partido Republicano Mineiro em 1921, mas somente viria a requerer sua transferência como Professor de Direito de Minas Gerais para o Rio de Janeiro em 1932, quando integrava o governo provisório de Getúlio Vargas, na condição de Ministro da Educação.¹³ Posteriormente, Francisco Campos se tornaria Ministro da Justiça e viria a ser conhecido como o arquiteto institucional do Estado Novo.¹⁴

Não temos registro, contudo, de que tenha ocorrido um grande evento na Faculdade Nacional de Direito ou na Capital da República para celebração do centenário do constitucionalismo.¹⁵ Se é verdade que o centenário da independência foi uma data importante, que estimulou inclusive a construção de luxuosos hotéis no Rio de Janeiro, tendo ainda sido realizada uma exposição internacional comemorativa do centenário da independência entre 1922 e 1923, não parece que o aniversário de cem anos da nossa primeira carta constitucional tenha sido celebrado de modo efusivo na sociedade ou na academia em 1924. Uma importante explicação para essa falta de comemorações memoráveis do centenário do constitucionalismo se deve ao fato de que o direito constitucional ainda não possuía a relevância que viria a adquirir na sociedade brasileira, eis que se tratava de uma carta eminentemente política e não uma constituição-cidadã, dotada de direitos fundamentais, controle judicial de constitucionalidade e uma série de instrumentos voltados para a sua efetividade.

O poder transformador do tempo rei é inexorável. Tudo permaneceu sendo transformado, inclusive os pensamentos e as velhas formas de viver, com o fluxo de navegação do tempo e do espaço em todos os sentidos, de modo que vivemos em um tempo em que a Constituição consiste na decisão política fundamental e assegura a proteção judicial dos direitos fundamentais. Por ocasião do bicentenário do constitucionalismo no Brasil, é tempo de celebrar e de refletir sobre a Constituição.

2. TEMPO DE CONSTITUIÇÃO

Uma ideia interessante é especular sobre como será a ressignificação que o tempo rei fará com relação à Constituição e ao Direito Constitucional ao longo dos próximos cem anos. Noutras palavras, como será a celebração de trezentos anos de

¹³ CAMPOS, Francisco; discursos parlamentares. Volume 6. Câmara dos Deputados, 1979.

¹⁴ CAMPOS, Francisco. O Estado Nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico. José Olympio, 1941; FALCÃO, Joaquim e LYNCH, Christian, Francisco Campos e Carlos Medeiros, Neves, José Roberto de Castro (org.), Os Juristas Que Formaram o Brasil: Os Advogados e Juizes Que Construíram o Nosso País, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

¹⁵ Uma exceção foi a comemoração do centenário da Constituição Imperial liderada pelo monarquista e Professor da Faculdade Nacional de Direito, Conde Affonso Celso, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, conforme noticiado por O Paiz, em 27 de março de 1924.

constitucionalismo no Brasil em 2124? Nós não temos como saber, mas podemos ajudar o pesquisador de 2124 a saber como foi a comemoração do bicentenário do constitucionalismo na Faculdade Nacional de Direito em 2024.

Liderados pelo Laboratório de Estudos Institucionais (LETACI), sob a coordenação geral de Carlos Bolonha, Fábio de Oliveira, Luciana Silveira e Ana Luisa Vital, e realizado no mês de setembro de 2024 no Salão Nobre da Faculdade Nacional de Direito, o VI Congresso Internacional da Teoria das Instituições (CITI), contém o seguinte programa:

02 DE SETEMBRO DE 2024

9h Mesa de Abertura

9h15 Palestra - "Erosão das Constituições e Contra-iluminismo Neopopulista"
Raffaele De Giorgi | Università del Salento (Itália)

10h Mesa de Debate - "O Constitucionalismo da Era Vargas"

Pedro Fortes | UERJ
Luis Rosenfield | PUCRS
Maria Eduarda Carraro | UFRJ

11h30 Mesa de Debate - "Direitos Humanos e o Estado Democrático de Direito"

Vanessa Batista Berner | UFRJ
Marcelo Cattoni | UFMG
Lívia Campos | UFRJ

14h Palestra - "O Estado Brasileiro, Direitos Fundamentais e os 200 anos do Constitucionalismo Brasileiro"

Daniel Sarmiento | UERJ

15h Mesa de Debate - "O Nascimento do Estado Brasileiro e o Constitucionalismo do Século XIX"

José Reinaldo Lima Lopes | USP
Christian Lynch | UERJ
Vitória Guedes | UFRJ

16h Mesa de Debate - "O Brasil e o Início da Era Republicana: um verdadeiro constitucionalismo?"

Priscila Petereit | UFF
Thiago Hansen | UFPR
Maycon Freitas | UFRJ

17h Mesa de Debate - “200 anos de Constitucionalismo Brasileiro: entre a facticidade e a normatividade, desafios”

Fábio de Oliveira | UFRJ

Rodrigo Valgas | IBDA

Daniel Lucas | UFRJ

18h Mesa de Debate - “Constitucionalismo Contemporâneo e Regulação no Brasil”

Vanice do Valle | UFG

André Cyrino | UERJ

Luiza Leite | USP

03 DE SETEMBRO DE 2024

10h Mesa de Debate - “Cidadania, Política e Constitucionalismo nos Dias de Hoje”

Murilo Gaspardo | UNESP

Karina Denari | FGV SP

Isabelle Moulin | UFRJ

11h30 Mesa de Debate - “Constitucionalismo, Políticas Públicas e Gênero no Brasil”

Lilian Emerique | UFRJ

Maíra Almeida | UNESA

Thiago Teixeira | UFRJ

14h Mesa de Debate - “Constitucionalismo na República Populista”

Rubens Glezer | FGV SP

Daniel Capecchi | UFRJ

Ana Guimarães | UFRJ

15h Mesa de Debate - “Gênero no Constitucionalismo Brasileiro”

Eunice Prudente | USP

Ana Lucia Sabadell | UFRJ

Juliana Sanches | UFRJ

16h Mesa de Debate - “O Constitucionalismo da Ditadura Militar”

Pedro Fernandes | UFRJ

Marcio Staffen | UNIVALI

Shadde Souza | UFRJ

17h Mesa de Debate - “Constitucionalismo Brasileiro e Inclusão Social”

Eleonora Ceia | UFRJ

Ranieri Resende | UFRJ

Luane Santana | UFRJ

18h Palestra - "Transconstitucionalismo e Constituição de 1988"

Marcelo Neves | UnB

04 DE SETEMBRO DE 2024

10h Palestra - "O Pensamento das Instituições na Teoria do Estado Brasileiro"

Maria Paula Bucci | USP

11h30 Mesa de Debate - "Justiça restaurativa e Igualdade no Estado Democrático de Direito"

Juliana Neuenschwander | UFRJ

Antônio Maués | UFPA

Daniel Anunciação | UFRJ

14h Mesa de Debate - "Redemocratização e Justiça de Transição no Brasil"

Emerson Oliveira do Nascimento | UFAL

Vicente Rodrigues | Arquivo Nacional

Leonardo Freitas | UFRJ

15h Mesa de Debate - "Constituição/Educação ou Educação/Constituição?"

Nina Ranieri | USP

Emiliano Brunet | UFRJ

Luciana Silveira | UFRJ

16h Mesa de Debate - "O Sistema Eleitoral no Constitucionalismo Brasileiro e as 'Fake News'"

Vânia Aieta | UERJ

Carlos Horbach | USP

Gabriel Batista | UFRJ

17h Palestra - "Proteção de Dados como Direito Humano Básico na Era da Vigilância"

Francisco Infante | Universidad Pablo de Olviedo de Sevilla (Espanha)

18h Mesa de Debate - "O Supremo Tribunal Federal e o Ativismo Judicial"

Vera Karam | UFPR

Conrado Hubner | USP

Thaiana Nogueira | UFRJ

Mesa de Debate - "Direitos Sociais à luz dos 200 anos de Constitucionalismo"

05 DE SETEMBRO DE 2024**10h Palestra - “A Resiliência da Constituição de 1988”**

Oscar Vilhena | FGV SP

11h30 Mesa de Debate - “Direito à Cidade no Constitucionalismo Brasileiro”

Cláudia Gurgel | UNIRIO

Luigi Bonizzato | UFRJ

Mateus de Palos | UFRJ

14h Mesa de Debate - “Perspectivas Constitucionais da Nova Reforma Tributária”

Denise Lucena Cavalcante | UFC

Eduardo Maneira | UFRJ

Sergio Dias | UFRJ

15h Mesa de Debate - “Meio Ambiente e os 200 Anos do Constitucionalismo”

Daniel Vargas | FGV SP

Daniel Lourenço | UFRJ

Erick Frank | UNIFAP

16h Mesa de Debate - “Federalismo na Constituição de 1988”

Flavianne Nóbrega | UFPE

Marta Arretche | USP

Ana Luisa Vital | UFRJ

17h Palestra - “CACO na História Política Brasileira”

Daniel Mitidieri | UFRJ

Fernanda Lage | UFRJ

Renan Charnoski | UFRJ

18h Mesa de Debate - “Direitos Sociais à luz dos 200 anos de Constitucionalismo”

Jane Reis | UERJ

Eduardo Moreira | UFRJ

Fernanda Costa | UFRJ

06 DE SETEMBRO DE 2024**Palestra - “200 anos do Constitucionalismo Latino-Americano. Um balance Crítico”****10h Palestra - Roberto Gargarella | Universidad de Buenos Aires (Argentina)**

11h30 Mesa de Debate - “Sociedade, Direito do Trabalho e Constitucionalismo na Atualidade”

Eduardo Adamovich | UERJ

Sayonara Grillo | UFRJ

Ana Clara Felix | UFRJ

14h Mesa de Debate - “200 anos de Constitucionalismo Brasileiro e a Questão Racial”

Thula Pires | PUC Rio

Wallace Corbo | UERJ/FGV Rio

Cassio Mendes | UFRJ

15h Mesa de Debate - “Instituições e o Futuro Político Brasileiro”

Flávia Santiago | UFPE

Alberto Flores | MPE-RJ

Marcelle Generine | UFRJ

16h Palestra - “Procedimiento de Reforma Constitucional y sus Cambios a partir de la Doctrina de la Corte Constitucional Colombiana”

Yenny Celemin - Universidad de Los Andes (Colômbia)

17h Mesa de Debate - “O Constitucionalismo Brasileiro x Tecnologia: prós e contras”

Chiara de Teffé | Ibmecc/ITS Rio

André Farah | UFRJ

Wanny Fernandes | UFRJ

18h Palestra - “Constitucionalismo na Era da Tecnologia”

Ingo Sarlet | PUC RS

É tempo de Constituição, mas é também tempo de instituição. É que nossa Equipe da REI não somente celebra os 200 anos de Constitucionalismo brasileiro com esse Congresso, mas também está lançando no mesmo período mais um número da REI. Também é de tempo de REI e de refletirmos sobre a teoria das instituições através da publicação da nossa Revista de Estudos Institucionais.

3. TEMPO DE INSTITUIÇÃO

Além de estarmos participando de uma celebração pelos 200 anos de constitucionalismo brasileiro através do VI Congresso Internacional de Teoria das Instituições (CITI), nossa equipe da REI também continua com uma coleção de reflexões sobre as instituições no presente número da revista. O dossiê elaborado pelo Professor Antônio Maués, por exemplo, trata do direito antidiscriminatório, a partir de um painel organizado pelo Professor no Congresso da Sociedade

Internacional de Direito Público realizado em julho de 2024 em Madri na Espanha, como explicado por ele em sua apresentação do dossiê, a que remetemos o nosso leitor.

O dossiê se inicia por um artigo escrito por Ana Micaela Alterio, Professora no Instituto Tecnológico Autónomo de México (ITAM), da Cidade do México, que nos brindou com seu trabalho “Trasladando Sujetos Políticos en Categorías Jurídicas: Los Desafíos del Derecho a La Igualdad”, em que examina a construção das categorias jurídicas de gênero a partir da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no julgamento do caso Vicky Hernández e outros versus Honduras, com enfoque em debates feministas.¹⁶

Um outro texto do dossiê é “Principio de Igualdad y Principio Antidiscriminatorio en el Ordenamiento Jurídico Español”, elaborado por Itziar Gómez Fernández, Professora da Universidade Carlos III de Madri, que nos apresentou um estudo sobre o desenvolvimento normativo e jurisprudencial do direito à igualdade e do direito antidiscriminatório, examinando a sua evolução exponencial desde o advento da Constituição Espanhola de 1978, cobrindo cerca de quarenta anos.¹⁷

Por sua vez, em “Igualdad En Práctica: Organismos de Igualdad en Europa Y Consideraciones para su Implementación en Brasil”, a Pesquisadora oficial de direito e política pública da Equinet, Doutora Jone Elizondo-Urrestarazu, explora o conceito, criação, funcionamento e implementação dos Organismos de Igualdade com foco na regulamentação europeia e reflexões sobre considerações que o legislador brasileiro deveria considerar ao adotar um marco regulatório similar.¹⁸

O dossiê se encerra com o texto “La Igualdad Constitucional En Chile”, de Yanira Zúñiga Añazco, Professora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Austral do Chile, que examina a evolução da igualdade constitucional no Chile ao longo de quatro décadas, enfocando no legado da Constituição de 1980 e o papel das transformações normativas e jurisprudenciais

x

¹⁶ ALTERIO, Ana Micaela. Trasladando Sujetos Políticos En Categorías Jurídicas: Los Desafíos Del Derecho A La Igualdad. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 713–731. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.852>. Recuperado de <https://www.estudiosinstitucionais.com/REI/article/view/852>.

¹⁷ FERNÁNDEZ, Itziar Gómez. Principio De Igualdad Y Principio Antidiscriminatorio En El Ordenamiento Jurídico Español. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 732–736. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.853>. Recuperado de <https://www.estudiosinstitucionais.com/REI/article/view/853>

¹⁸ ELIZONDO-URRESTARAZU, Jone. Igualdad En Práctica: Organismos De Igualdad En Europa Y Consideraciones Para Su Implementación En Brasil. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 737–760. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.854>. Recuperado de <https://www.estudiosinstitucionais.com/REI/article/view/854>

posteriores, incluindo o recente processo constituinte chileno com seus avanços e seus retrocessos, em particular com relação à igualdade de gênero.¹⁹

Na seção de artigos nacionais, o primeiro artigo é o texto “Política de Violência e(m) crise no Brasil: Afirmação ou Vulnerabilidade do Poder?”, de Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e André Giovane de Castro, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Os autores analisaram a atuação do Poder Executivo federal e a tensão interinstitucional na crise sanitária da Pandemia de COVID-19, refletindo sobre a (as) sincronia entre poder e violência à luz da adoção do arbítrio como *modus operandi* e da afronta aos direitos humanos e examinando as vicissitudes do embate entre as pretensas verdades autoritárias e democráticas.²⁰

Por sua vez, o texto “A Tensão entre o Direito Informacional e a Condução de Pesquisas Empíricas: Uma Análise a partir de Diário de Pesquisa Empírica e Bibliometria sobre a Transparência do SIDH”, de Ademar Pozzatti e Ana Carolina Campara Verdum, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), oferece elementos para analisar os limites e as possibilidades para o desenvolvimento de pesquisas empíricas sobre o SIDH, especialmente nos campos de pesquisa de Direito Internacional e Relações Internacionais.²¹

A seu turno, Dirceu Pereira Siqueira e Bruna Caroline Lima de Souza, da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), contribuem com o texto “A Proteção dos Direitos da Personalidade e da Liberdade na Era da Tecnologia: O Ser Humano da Pós-Modernidade e os Novos Mecanismos de (Psico)Poder”, analisando a (in)suficiência e (in)efetividade da proteção atribuída aos direitos da personalidade na contemporaneidade, especialmente com relação à liberdade considerada como autonomia individual no meio digital.²²

¹⁹ AÑAZCO, Yanira Zúñiga. La Igualdad Constitucional En Chile. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 761–791. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.855>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/855>

²⁰ WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; CASTRO, André Giovane de. Política De Violência E(M) Crise No Brasil: Afirmação Ou Vulnerabilidade Do Poder?. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 792–816. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.778>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/878>

²¹ POZZATTI, Ademar; VERDUM, Ana Carolina Campara. A Tensão Entre O Direito Informacional E A Condução De Pesquisas Empíricas: Uma Análise A Partir De Diário De Pesquisa Empírica E Bibliometria Sobre A Transparência Do Sidh. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 817–846. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.794>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/794>

²² SIQUEIRA, Dirceu Pereira; SOUZA, Bruna Caroline Lima de. A Proteção Dos Direitos Da Personalidade E Da Liberdade Na Era Da Tecnologia: O Ser Humano Da Pós-Modernidade E Os Novos Mecanismos De (Psico)Poder. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 847–870. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.800>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/800>

Já Mônia Clarissa Hennig Leal e Mateus Henrique Schoenherr, da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), elaboraram o artigo “Três Dimensões das Posturas Autocontidas da Jurisdição Constitucional: Liberdade de Conformação, Capacidades Institucionais e Critérios Processuais”, investigando ideias que representam as principais dimensões, argumentos e fatores (endógenos e exógenos) das posturas judiciais autocontidas, a partir da literatura especializada acerca do tema.²³

Em “Teoria da Captura no Setor Público”, Carlos Henrique Baptista Cardoso da Universidade de Marília (UNIMAR) e Jeferson Sousa Oliveira da Universidade Presbiteriana Mackenzie estudaram o desvirtuamento da finalidade dos órgãos reguladores, tanto por imperfeições de mercado, quanto pelas falhas de governo, com risco de captura das agências, pelas empresas reguladas ou pelo agente governamental colocando em perigo o interesse público, tornando inevitável a aplicação de medidas impeditivas do fenômeno da captura.²⁴

Por sua vez, Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini, da Universidade de São Paulo (USP), elaborou o artigo “Direito Constitucional Contemporâneo na Fronteira do Conhecimento: Tendências Judiciais Globais, Debates Teóricos e Agendas de Pesquisa”, examinando a progressiva supremacia da Constituição, a ascensão e protagonismo do Poder Judiciário e do papel proativo das Cortes nos Estados democráticos de Direito, identificando tendências nos debates sobre atuação, comportamento e identidade judiciais.²⁵

Finalmente, Thiago Chagas de Almeida e Magnus Luiz Emmendoerfer, da Universidade Federal de Viçosa (Brasil), contribuem com a literatura de estudos institucionais com seu trabalho “Conexões entre a Interação de Atores em Conselhos Gestores e a Coprodução de Serviços Públicos”, analisando a relação entre a coprodução de serviços públicos e a interação de atores nos conselhos

²³ LEAL, Mônia Clarissa Hennig; SCHOENHERR, Mateus Henrique. Três Dimensões Das Posturas Autocontidas: Liberdade De Conformação, Capacidades Institucionais E Virtudes Ativas E Passivas. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 871–901. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.807>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/807>

²⁴ CARDOSO, Carlos Henrique Baptista; OLIVEIRA, Jeferson Sousa. Teoria Da Captura No Setor Público. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 902–926. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.814>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/814>

²⁵ RAMANZINI, Isabela Gerbelli Garbin. Direito Constitucional Contemporâneo Na Fronteira Do Conhecimento: Tendências Judiciais Globais, Debates Teóricos E Agendas De Pesquisa. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 927–947. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.818>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/818>

gestores, mostrando que os conselhos são espaços propícios à coprodução, por institucionalizarem a interação de atores na formulação dos serviços públicos.²⁶

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse número 3 do volume 10 da REI evoca uma metáfora musical da música popular brasileira sobre o poder soberano do tempo. Não se ilude, caro leitor, que tudo continuará sendo transformado. Fustigados pela chuva e pelo eterno vento da mudança, a água mole bate tanto na pedra dura que não restará mais aquele pensamento institucional ultrapassado. O passado somente pode ser superado pelo tempo rei, ó tempo rei, que transforma as velhas formas de viver. E nossos estudos também colaboram para transformar as velhas formas institucionais.

É tempo de Constituição! É tempo de Instituição! É tempo de REI! A Revista Estudos Institucionais apresenta mais um novo número e deseja uma boa leitura, convidando os leitores a refletir sobre a teoria institucional a partir da metáfora musical de que o tempo é rei, apresentando-se como uma entidade soberana capaz de transformar as velhas formas institucionais. Esperamos que nossos leitores se inspirem também pelo refrão do ‘Tempo Rei’ e que possamos continuar em busca das melhores transformações para as nossas instituições. Desejamos a todas e todos uma boa leitura!

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Thiago Chagas de; EMMENDOERFER, Magnus Luiz. Conexões Entre A Interação De Atores Em Conselhos Gestores E A Coprodução De Serviços Públicos. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 948–970. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.835>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/835>

ALTERIO, Ana Micaela. Trasladando Sujetos Políticos En Categorías Jurídicas: Los Desafíos Del Derecho A La Igualdad. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 713–731. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.852>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/852>.

AÑAZCO, Yanira Zúñiga. La Igualdad Constitucional En Chile. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 761–791. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.855>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/855>

²⁶ ALMEIDA, Thiago Chagas de; EMMENDOERFER, Magnus Luiz. Conexões Entre A Interação De Atores Em Conselhos Gestores E A Coprodução De Serviços Públicos. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 948–970. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.835>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/835>

CAMPOS, Francisco. O Estado Nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico. José Olympio, 1941;

CAMPOS, Francisco; discursos parlamentares. Volume 6. Câmara dos Deputados, 1979;

CARDOSO, Carlos Henrique Baptista; OLIVEIRA, Jeferson Sousa. Teoria Da Captura No Setor Público. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 902–926. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.814>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/814>

DE OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza. A Faculdade Nacional de Direito: Alma Mater. *REI-REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS*, v. 7, n. 2, p. 442-466, 2021;

ELIZONDO-URRESTARAZU, Jone. Igualdad En Práctica: Organismos De Igualdad En Europa Y Consideraciones Para Su Implementación En Brasil. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 737–760. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.854>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/854>

FALCÃO, Joaquim e LYNCH, Christian, Francisco Campos e Carlos Medeiros, Neves, José Roberto de Castro (org.), *Os Juristas Que Formaram o Brasil: Os Advogados e Juizes Que Construíram o Nosso País*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024;

FAUSTO, Boris. Getúlio Vargas: o poder e o sorriso. São Paulo: Companhia das Letras, 2006;

FERNÁNDEZ, Itziar Gómez. Principio De Igualdad Y Principio Antidiscriminatorio En El Ordenamiento Jurídico Español. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 732–736. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.853>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/853>

FRANCO, Alice do Amaral Peixoto Moreira. Getúlio Vargas, Neves, José Roberto de Castro (org.), *Os Juristas Que Formaram o Brasil: Os Advogados e Juizes Que Construíram o Nosso País*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024;

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Carlos Maximiliano, Neves, José Roberto de Castro (org.), *Os Juristas Que Formaram o Brasil: Os Advogados e Juizes Que Construíram o Nosso País*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024;

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Memória jurisprudencial: Ministro Carlos Maximiliano. Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, 2010;

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; SCHOENHERR, Mateus Henrique. Três Dimensões Das Posturas Autocontidas: Liberdade De Conformação, Capacidades Institucionais E Virtudes Ativas E Passivas. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 871–901. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.807>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/807>

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 1925.

POZZATTI, Ademar; VERDUM, Ana Carolina Campara. A Tensão Entre O Direito Informacional E A Condução De Pesquisas Empíricas: Uma Análise A Partir De Diário De Pesquisa Empírica E Bibliometria Sobre A Transparência Do Sidh. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 817–846. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.794>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/794>

RAMANZINI, Isabela Gerbelli Garbin. Direito Constitucional Contemporâneo Na Fronteira Do Conhecimento: Tendências Judiciais Globais, Debates Teóricos E Agendas De Pesquisa. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 927–947. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.818>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/818>

xv

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; SOUZA, Bruna Caroline Lima de. A Proteção Dos Direitos Da Personalidade E Da Liberdade Na Era Da Tecnologia: O Ser Humano Da Pós-Modernidade E Os Novos Mecanismos De (Psico)Poder. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 847–870. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.800>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/800>

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; CASTRO, André Giovane de. Política De Violência E(M) Crise No Brasil: Afirmação Ou Vulnerabilidade Do Poder?. *Rei - Revista Estudos Institucionais*, 10(3), 792–816. <https://doi.org/10.21783/rei.v10i3.778>. Recuperado de <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/878>